

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 132/2018**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 142/2018**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para atender à prestação de serviços em cirurgias de catarata, exames de eletroneuromiografia e ressonância nuclear magnética com sedação; e, investimento através da aquisição de um veículo ambulância tipo A para simples remoção, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 02.09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | |
| 10 | Saúde |  |  |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |  |  |
| 10.302.0080 | Cuidando das Pessoas – Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade |  |  |
| 10.302.0080.2 | Atividade |  |  |
| 10.302.0080.2.177 | Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada. | R$ | 750.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 3.3.50.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ | 500.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ | 150.000,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Materiais Permanentes | R$ | 100.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados | | |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto através do excesso de arrecadação, de recursos vinculados à saúde, transferidos da Secretaria de Estado da Saúde – DRS III ao Fundo Municipal da Saúde, através das emendas parlamentares 2018.029.006-4, 2018.881.003-8, 2018.075.001-8 e 2018.225.019-9 conforme disposto no inciso I, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, apurado no presente exercício.

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

### JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

Presidente